



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 24 /2025

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PROJETO “AVENIDAS DE NOSSA HISTÓRIA”, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE DESCRIÇÃO NAS PLACAS DOS LOGRADOUROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, CONTENDO EMENTA INFORMATIVA SOBRE SUA DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º:** As placas indicativas da denominação dos logradouros oficiais do Município de Capitão Enéas devem conter sinopse, resumida e didática, sobre o significado da denominação atribuída.

**Parágrafo único:** A ementa de que trata o caput deste artigo conterá uma síntese de informações sobre a personalidade homenageada e/ou sobre os fatos aludidos pela denominação.

**Art. 2º:** O disposto nesta Lei se aplicará de forma gradativa para os logradouros públicos já emplacados, na medida em que as atuais placas forem substituídas, a depender da disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º:** O Poder Público regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua publicação.

**§ 1º** Será objeto de regulamentação específica padrão de placa que contenha a informação da sinopse, sem prejuízo da identificação do logradouro.

**§ 2º** Como recurso alternativo, poderá ser acrescido às placas existentes Código QR ou outro similar, que possibilite acesso digital, por meio de dispositivo eletrônico, ao acervo de informações sobre a denominação do logradouro e seu significado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

**Hugo Gabriel Lopes Fernandes**

Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS  
A COMISSÃO DE Legislação, Justiça  
E Redação

EM 20 DE outubro DE 2025  
Héutonio Ol. Alacada  
PRESIDENTE

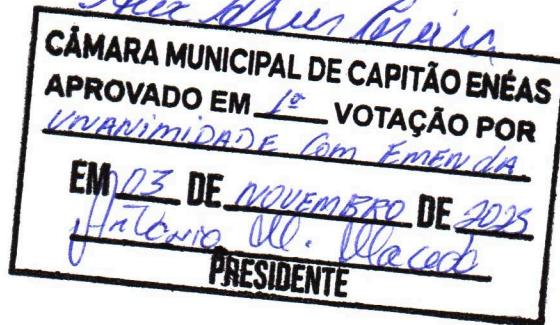
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A COMISSÃO DE Viação, Obras  
Públicas e Agricultura

EM 20 DE outubro DE 2025  
Héutonio Ol. Alacada  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS  
A COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO  
DE VIAS PÚBLICAS E LEGENDAOS  
Héutonio Ol. Alacada  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS  
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
Cultura e Saúde Pública  
EM 20 DE outubro DE 2025  
Héutonio Ol. Alacada  
PRESIDENTE



*Carlos Eduardo M. de Brito*  
Vereador  
Capitão Enéas - MG

*Dantas*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei “Avenidas de Nossa História”

O presente Projeto de Lei, denominado “Avenidas de Nossa História”, tem como finalidade valorizar a memória histórica e cultural do Município de Capitão Enéas, por meio da inclusão de informações explicativas nas placas de identificação dos logradouros públicos.

A iniciativa busca aproximar a população de sua própria história, proporcionando conhecimento sobre a origem dos nomes de ruas, praças, avenidas e demais espaços públicos, muitas vezes atribuídos em homenagem a personalidades relevantes ou a fatos marcantes para a comunidade eneapolitana.

Atualmente, é comum que grande parte dos cidadãos desconheça o significado das denominações de nossos logradouros. Essa ausência de informação contribui para o distanciamento da população em relação à história local e à preservação de sua identidade cultural.

Ao determinar que as placas contenham uma sinopse breve e didática sobre a denominação atribuída, ou, de forma alternativa, um Código QR que direcione a conteúdo informativo digital, o projeto promove não apenas o resgate da memória coletiva, mas também incentiva a educação patrimonial, o pertencimento comunitário e o turismo histórico e cultural.

Além de sua relevância social e educativa, a proposta é economicamente viável, pois prevê implantação gradativa, conforme a substituição natural das placas já existentes e de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

O projeto, portanto, está em consonância com os princípios de valorização da cultura local, educação cidadã e transparência das informações públicas, representando um importante instrumento de fortalecimento da identidade eneapolitana e de reconhecimento daqueles que contribuíram para a formação de nossa história.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, cuja implementação certamente trará benefícios permanentes à memória, à imagem, à organização infraestrutural, à cultura e à educação de nosso Município.

Antecipo agradecimentos!

**Hugo Gabriel Lopes Fernandes**  
Vereador – PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO 1:**



**Avenida  
CEL. ELPÍDIO DA ROCHA**

Esse logradouro foi nomeado através da Lei N° \_\_\_\_ /ANO. Elpídio Rodrigues da Rocha é filho do casal Cesário da Rocha Pinto e Antônia Rodrigues Rocha. Foi um fazendeiro importante na construção e desenvolvimento desta cidade. Líder ruralista, foi o primeiro vice-prefeito após a emancipação da fazenda Burarama. Foi prefeito de 1965 a 1966, em decorrência do falecimento do prefeito Enéas Mineiro de Souza.

**CEP: 39472-000**



(38) 3235-1063 / 9 9962-8003

camaracapitaoeneas@hotmail.com



(38) 9 9962-8003



ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com



@camaracapitaoeneas



www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO 2:**

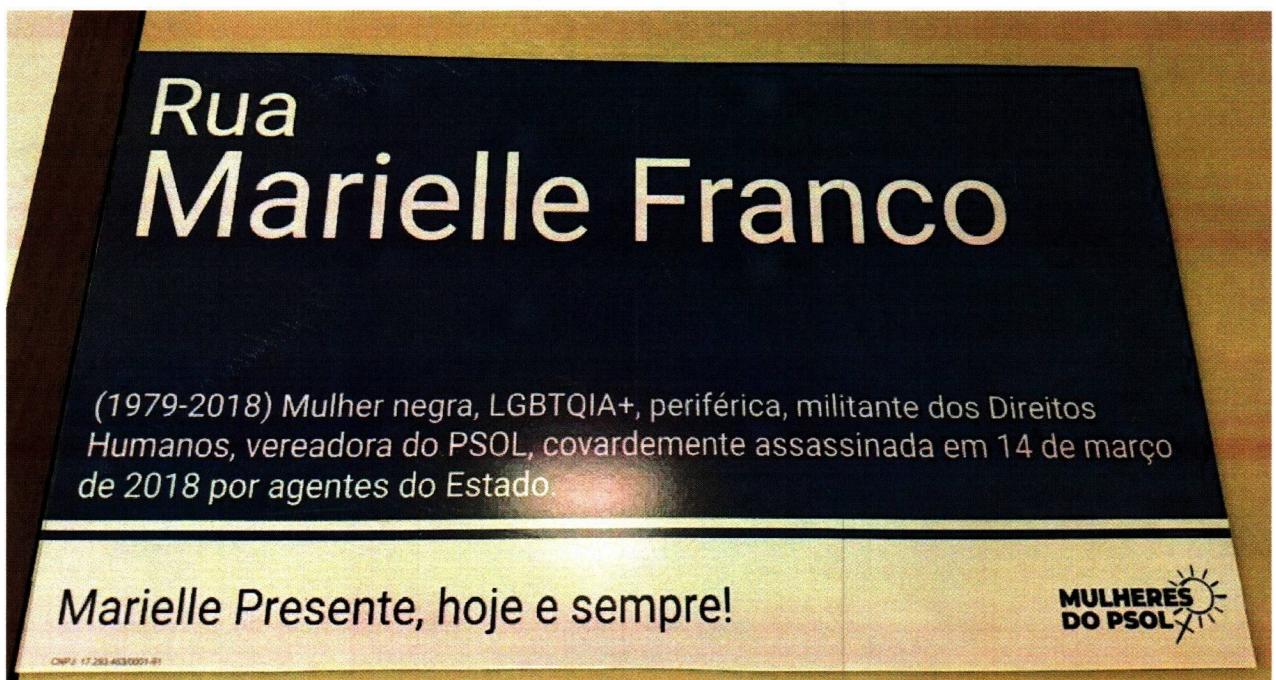


**CEP: 39472-000**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO 3:**



**Observação:**

Essa fotografia foi registrada nos corredores dos gabinetes dos Deputados Federais em Brasília/DF.